



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 31/2019

PUBLICADA  
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.287, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Em, 13, 3, 19  
N.º 8426 Pág. C7

\_\_\_\_\_ Caderno:

Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar ônibus da frota municipal para transporte de membros da **Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã - CMEG**, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a disponibilizar o ônibus denominado como PAS/ONIBUS VOLVO/MPOLO VIAGGIO R, ano 2001/2001, placas BUS-2475, frota 309, para o transporte de membros da **Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã – CMEG**, a fim de participarem de evento anual de comemoração ao Dia Internacional da Mulher a ser promovido em parceria com a Federação do Comércio do Estado do Paraná.

**Parágrafo único** O evento mencionado no *caput* deste artigo, se realizará entre os dias 29, 30 e 31 de março do corrente ano, no município de Matinhos/PR.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações existentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Ficará a cargo da **Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã – CMEG de Ivaiporã** o custeio de despesas referentes a hospedagem e diárias do motorista.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (12/3/2019).

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal